



PORTARIA Nº 2250/2024

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Advogado **HENRIQUE COSTA FILHO – OAB/SC 6.570** como membro da 2ª Câmara Julgadora da OAB/SC, desta forma, revoga-se a Portaria 82/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2024.



CLÁUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO
Presidente